

**Publicado em 06 de novembro de 2009**

**DECRETO Nº 10610/2009**

**O Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica criado na Unidade Orçamentária 20.43 - Fundação Municipal de Educação, no Programa de Trabalho 2043.123610001.2212, o Código de Despesa 3390.14.00, Fonte 203, no Programa de Trabalho 2043.123610042.2199, o Código de Despesa 3320.93.00, Fonte 202 e no Programa de Trabalho 2043.123610042.1117, o Código de Despesa 3390.31.00, Fonte 100.

**Art. 2º** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.558.830,21 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

**Art. 3º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

**Art. 4º** - Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 10.463, de 26 de janeiro de 2009.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de novembro de 2009.**

**Jorge Roberto Silveira**  
**Prefeito**